

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Cristópolis



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO



DECRETO

DECRETO



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**

Avenida Major Claro, 160, Centro – Cristópolis
CNPJ 13.655.089/0001-76

DECRETO Nº023/2021, DE 17 DE JANEIRO DE 2021

***“DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO
DOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM 31
DE DEZEMBRO DE 2016, 2018 E 2019, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de sua atribuição conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o disposto da Lei Complementar nº 101/2000, e,

CONSIDERANDO, as normas voltadas a responsabilidade na gestão fiscal, estabelecida na Lei complementar 101 de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que, a Comissão Especial criada através do Decreto nº 063/2020 promoveu uma acurada análise dos processos de restos a pagar inscritos nos exercícios de 2016, 2018 e 2019;

CONSIDERANDO que, há parecer da Comissão Especial que opinou pelo cancelamento parcial dos restos a pagar, referente aos exercícios financeiros do ano de 2016, 2018 e 2019, sob o fundamento da inexistência de débitos junto ao credor Instituto Nacional de Seguridade Social, bem como acostou recibos e declarações que comprovam inexistir os débitos constantes no parecer da referida comissão.

CONSIDERANDO finalmente que, conforme consulta no site do TJABA e certidão negativa de distribuição da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Barreiras-Ba, não há distribuição de ação judicial de execução ou cobrança relacionado aos credores que seguem abaixo relacionados.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Avenida Major Claro, 160, Centro – Cristópolis
CNPJ 13.655.089/0001-76

DECRETA:

Art. 1º- Ficam cancelados, nesta data, integralmente, os restos a pagar inscritos em 31 de dezembro de 2016, assim como os dos exercícios financeiros de 2018 e 2019, processados parcialmente e os não processados dos órgãos e unidades orçamentárias da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 2º- Fica o Controlador Interno Autorizado a promover de Ofício o cancelamento dos débitos que segue abaixo relacionados:

1.- CREDOR: PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA-CNPJ Nº 71.145.668/0003-37
EMPENHO N: 8502937
VALOR: R\$ 34.000,00.

2.- CREDOR: PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA-CNPJ Nº 71.145.668/0003-37
EMPENHO N: 850-2938
VALOR: R\$ 34.000,00

3.- CREDOR: INSS
EMPENHO NÚMEROS: 201302; 201402 e 201429
VALOR: R\$ 23.359,50- 13.846,50-13.846,50-19.484,00
TOTAL: R\$ 62.885,00

4.- CREDOR: VINICIUS MICLOS SILVA ABREU- CNPJ 27.428.142/0001-00
VALOR: R\$ 1.500,00
EMPENHO: 150-13

5.- CREDOR: FRANCISCO FERREIRA DO AMARAL
VALOR: R\$ 3.150,00
EMPENHO: 613

6.- CREDOR: - MAIA TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA- CNPJ Nº
02.336.029/0001-74
VALOR: R\$ 9.613,50
EMPENHO: 419-4

7.- CREDOR: - OTACÍLIO CONCEIÇÃO PRADO NETO- CNPJ 13.070.480/0001-09
VALOR: R\$ 3.111,00
EMPENHO: 565-2

8.- CREDOR: - MARIENE DA CRUZ DE SANTANA- CPF 045.539.335-43



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Avenida Major Claro, 160, Centro – Cristópolis
CNPJ 13.655.089/0001-76

VALOR: R\$ 4.000,00
EMPENHO: 565-2

9.- CREDOR: AQUALIMP PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA EPP- CNPJ
10.554.267/0001-84
VALOR: R\$ 12.003,60
EMPENHO: 177-3

10.- CREDOR: OTACÍLIO CONCEIÇÃO PRADO NETO- CNPJ 13.070.480/0001-09
VALOR R\$ 20.035,00
EMPENHO: 182-3

11.- CREDOR: OTACÍLIO CONCEIÇÃO PRADO NETO- CNPJ 13.070.480/0001-09
VALOR R\$ 4.665,00
EMPENHO: 183

Art. 3º- O Controlador Interno do Município poderá adotar, se for o caso, as mediadas administrativas objetivando a orientar os procedimentos necessários ao cumprimento do que estabelece o presente decreto, bem como responsabilizar os ordenadores de despesas que praticarem atos de acordo com os preceitos estabelecidos na lei de responsabilidade fiscal e no presente decreto.

Art. 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente o disposto no artigo 43/2016 de 24 de novembro de 2016.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristópolis, em 17 de janeiro de 2021.


GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL


AILSON NASCIMENTO RIBEIRO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS